

Prezada Wanessa Oliveira,

Em atenção à solicitação apresentada, cumpre esclarecer que esta Registradora de Imóveis iniciou o exercício da delegação **em 28 de janeiro de 2025**, razão pela qual as informações que pode prestar limitam-se exclusivamente aos dados constantes no acervo do Cartório, aos quais possui acesso regular no desempenho de suas atribuições legais.

Ressalte-se que, de acordo com a análise das matrículas atualmente arquivadas, não se verifica qualquer indício de grilagem de terras nos registros examinados.

O imóvel rural denominado **Fazenda Bota Velha encontra-se registrado sob a Matrícula nº 3.854, às fls. 161 do Livro 2-K, com área total de 449,3578 hectares**, oriunda do registro anterior sob a Matrícula nº 3.667, às fls. 269 do Livro 2-J. A matrícula está devidamente georreferenciada e certificada pelo INCRA, por meio do sistema SIGEF, em 11/08/2022, com a atuação de profissionais legalmente habilitados.

No que se refere à desapropriação, esta foi regularmente levada a registro em 01/06/2023.

Esclarece-se, ainda, que qualquer interessado pode ter acesso às informações constantes das matrículas por meio da solicitação de certidões de inteiro teor, nos termos da Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973. Eventuais dúvidas adicionais acerca da origem, abertura ou histórico das matrículas, bem como a respectiva área que foi certificada pelo INCRA, objeto da denúncia, poderão ser dirigidas aos antigos interinos e demais responsáveis técnicos à época da prática dos referidos atos registrais, por serem estes os detentores das informações circunstanciadas relativas à sua formação.

Por fim, esta serventia permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que estejam dentro de sua competência e do alcance de seu acervo documental.

Atenciosamente,

Murici – AL, 22/12/2025

Stephanie Jane Smith Melo
Oficial Registradora

